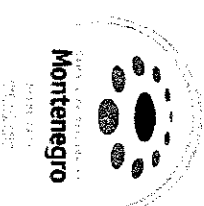


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

O Vereador, que este subscreve, apresenta a seguinte emenda à Lei do Orçamento – 2013:

Emenda nº 06

Acrésceta:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
47432 3.3.9.0.18.00.00.00.00 Auxílio financeiro a estudantesR\$ 300.000,00

Reduz:

GABINETE DO PREFEITO

47008 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Serviço de terceiros -Pessoa JurídicaR\$ 25.000,00

Assessoria de Comunicação

47386 3.3.9.0.39.00.00.00.00- Serviço de terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Terceirização de segurança patrimonial

47817 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Serviço de terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

Departamento de informática

47310 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 100.00,00

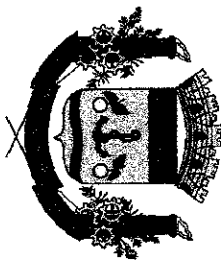
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Limpeza pública

47444 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Serviços de terceiros pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

47446 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Serviços de terceiros pessoal Jurídica.....R\$ 50.000,00



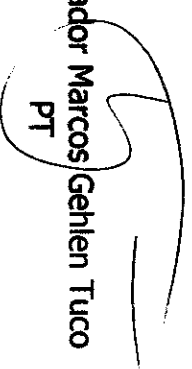
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes**



Justificativa:

A intenção com esta emenda é beneficiar a sociedade espiritualista beneficente Lar do Menor

Câmara Municipal, 23 novembro de 2012.


Vereador Marcos Gehlen Tuco
PT